



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 337 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

**Ementa:** Cria cargos efetivos no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Porto Real e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Ficam criados no âmbito do executivo municipal os cargos de provimento efetivo, conforme anexo I.

**Art. 2º** - Ficam extintos os cargos efetivos criados pela Lei Municipal nº. 187 de 29 de outubro de 2003, e ainda não providos, conforme anexo II.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos municipais.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JORGE SERFIOTIS**  
Prefeito Municipal